



<i>Prot. N°</i> _____/_____/_____ <i>Em</i> ____/____/_____ _____

<i>Unanimidade</i> () <i>Aprovado</i> () <i>Rejeitado</i> () <i>Sessão de</i> ____/____/_____ _____ <i>Presidente</i>

<i>Despachado</i> <i>Em</i> ____/____/_____ _____ <i>Presidente</i>
--

PROJETO DE LEI N° 038/2014

Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3.054, de 01 de agosto de 2012.

Art. 1º. O Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3.054, de 01 de agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A ausência do Vereador à cada Sessão Ordinária implicará no desconto de 50% (cinquenta por cento) calculados sobre o valor do subsídio mensal a ele destinado”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, 22 de abril de 2014.

Domingos Antônio de Mattos
Presidente

Ver. Paulo Cesar Missiatto
1º Secretário

Ver. Sebastião César Barioni
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a alteração do Artigo 3º, da Lei Municipal nº.3.054, de 01 de agosto de 2012, uma vez que da forma como consta atualmente, o Vereador que se ausentar das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, terá um desconto em seu subsídio de 50% sobre o valor total desta verba a receber, sendo que as Sessões Ordinárias ocorrem 02 (duas) vezes ao mês, ou seja, o Nobre Edil que não comparecer às 02 (duas) sessões ordinárias do mês, injustificadamente, ainda assim recebe 50% de seu subsídio, quando o correto seria aplicar tal penalidade de 50% na ausência em cada sessão ordinária, assim, o Parlamentar que faltar a 01 (uma) Sessão Ordinária receberá uma penalidade de 50% em seu subsídio, e se não comparecer às 02 (duas) Sessões Ordinárias do mês, sem justificativa, a ele será aplicado um desconto de 100% em sua verba mensal, 50% para cada Sessão, não devendo naquele mês receber subsídio.

Assim, tem-se que o presente projeto de Lei visa suprimir essa falha da legislação.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, 22 de abril de 2014.

Domingos Antônio de Mattos

Presidente

Ver. Paulo Cesar Missiatto
1º Secretário

Ver. Sebastião César Barioni
2º Secretário